Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 646

(27 de Maio de 1970)

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu [redacted], na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), à suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

28-4.1.1.2.94 -2- Pavimentação,calçamento, guias e sarjetas..... Cr$ 155.000,00

ARTIGO 2º - O crédito em tela será coberto com os recursos do Saldo Financeiro/ do Exercício Anterior.

ARTIGO 3º - No orçamento de 1971 deverá constar verba necessária ao pagamento / do saldo de compromisso assumido pelo Poder Executivo na contratação dos serviços de calçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1.970.-

AMERICO NASSIFFRAI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1970.-

ANTONIO [redacted]
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-